



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



CENTRO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – PPGCTA

## NORMA COMPLEMENTAR DO PPGCTA Nº 01/2016

Aprova as Normas Complementares para mudança de Projetos para discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada no plenário em reunião do dia 10 de junho de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Normas Complementares do Programa Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba, de 10 de junho de 2016.

**Art. 2º** Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Colegiado do Programa Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 10 de junho de 2016.

Flávio Luiz Honorato da Silva  
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



CENTRO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – PPGCTA

## **NORMAS COMPLEMENTARES ÀS NORMAS GERAIS DO PPGCTA, REFERENTE A MUDANÇA DE PROJETO PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO.**

O Coordenador do Programa Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma da deliberação do Regimento Geral da UFPB e conforme proposto pelo Colegiado do Programa em reunião realizada em 10 de junho de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estas normas tem por base a Resolução Normativa CONSEPE nº 56/2014.

**Art. 2º** Estas normas aplicam-se aos Projetos de Pesquisa atribuídos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA/CT/UFPB para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado.

**Art. 3º** Compete à Coordenação das Disciplinas Projetos e Redação Científica ou Seminários I ou Seminários II o presente instrumento.

§1º A Coordenação das Disciplinas Projetos e Redação Científica ou Seminários I, juntamente com o Colegiado do PPGCTA, a responsabilidade pela aprovação da mudança de Projetos de Pesquisa dos discentes de mestrado e doutorado, seguindo os critérios constantes no **Art. 63, da Resolução 56/2014 COSEPE**.

**Art. 4º** Para a aprovação de mudança de Projeto exigir-se á do Pós-graduando:

§1º Deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) requerimento formalizado mediante processo dirigido à Coordenação do PPGCTA, antes do término do prazo regular estabelecido no Regulamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE TECNOLOGIA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – PPGCTA**

- b) justificativa da solicitação;
- c) parecer circunstanciado do orientador;
- d) versão do Projeto da dissertação ou tese;
- e) cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período da mudança.

§2º A Coordenação do PPGCTA deverá encaminhar o requerimento do(a) aluno(a) juntamente com a documentação exigida para avaliação e decisão final do Colegiado do PPGCTA.

Prof. Dr. Flavio Luiz Honorato da Silva

Presidente